



**RESOLUÇÃO SESA Nº 071/2014**  
(Publicada no Diário Oficial nº 9134, de 28/01/14)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18 a 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 26 de novembro de 2001, os artigos 48 a 54 e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná que tem como missão: Formular e desenvolver a Política Estadual de Saúde, de forma a organizar o SUS no Paraná, exercendo sua função reguladora, garantindo atenção à saúde para a população com qualidade e equidade;
- considerando o Mapa Estratégico do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS que tem como missão: Formular a Política de Atenção Primária no Estado do Paraná implementando as ações e serviços para a promoção do cuidado da população em todo o seu ciclo de vida;
- considerando a Portaria nº 568/GM, de 5 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação das Comissões de Coordenação Estadual e do Distrito Federal do Programa de Valorização do profissional da Atenção Básica (PROVAB);
- considerando a Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 que institui o Projeto Mais Médicos;
- considerando portaria interministerial n. 1.369, capítulo II, Art. 8ª de 8 de julho de 2013 que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil e a Competência da Coordenação do programa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Coordenação do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e Projeto Mais Médicos para o Brasil no estado do Paraná.

**Art. 2º** - A Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB e MAIS MÉDICOS constitui-se instância de coordenação, orientação e execução das atividades necessárias ao desempenho do PROVAB e MAIS MÉDICOS no âmbito do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - A Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB e MAIS MÉDICOS observará às regras e diretrizes técnicas fixadas pela Comissão Coordenadora do PROVAB e MAIS MÉDICOS que trata a Portaria nº 568/GM e portaria interministerial nº 1.369, capítulo II, Art. 8ª de 8 de julho de 2013.



**Art. 3º** - A Comissão de Coordenação Estadual do PROVAB e MAIS MÉDICOS no Estado do Paraná terá a seguinte composição:

1. **Ministério da Saúde:** Haroldo Ferreira – RG 527.448-6/PR.
2. **Secretaria de Saúde do Estado do Paraná:** Maria Cristina Tanaka Arai, RG1.651.167-5/PR; Patrícia Goulart Duque Estrada dos Santos, RG 5.128.661-8/PR; Sidneya Marques Svierdovski, RG 5.603.312-2/PR.
3. **Escola de saúde Pública do Paraná:** Célia Regina Rodrigues Gil, RG 128.295-3/ PR
4. **Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Paraná – COSEMS:** Luzia Tiemi Oikawa, RG 37.570.753-0/OS.
5. **Instituição Supervisora – PROVAB:** Roberto Zonato Esteves (Universidade Estadual de Maringá) RG 96.744-7/DF, Marcela Ceci Dohms (Secretaria Municipal de Curitiba) RG 6120.122-0/PR, Cesar Monte Serrat Tilton (Secretaria Municipal de Curitiba) RG 5.065.446-0/PR e Rogério Yassuaki Sakurada (Faculdade Assis Gurgacz, Cascavel-PR) RG 6.359.069-0/ PR.
6. **Instituição Supervisora – MAIS MÉDICOS:** Edevar Daniel (UFPR – Universidade Federal do Paraná), RG 3.041.924-3/PR.

**Art. 4º** - A Coordenação da Comissão Estadual do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) e Projeto Mais Médicos para o Brasil (MAIS MÉDICOS) será de responsabilidade da Representante da Secretaria Estadual da Saúde Maria Cristina Tanaka Arai.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as **RESOLUÇÕES SESA nº 345 de 17 de maio de 2013 e nº 398 de 04 de julho de 2013.**

Curitiba, 24 de janeiro de 2013.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

**\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**